PROTOCOLO
000748/2014
Câmara Municipal de Domingos Martins
16/07/2014 16:14:16
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

38605732014

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Protocolo Nº 4765
Data 25/06/14

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL D. MARTINS
Rubrica

Autógrafo nº 44/2014
Projeto de Lei nº 41/2014

LEI Nº 2.632 de 15 de Julho de 2014

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do Regimento Interno, respeitada a deliberação do Plenário que aprovou o Projeto de Lei nº 41/2014, de autoria do Vereador Ivan Luiz Paganini que "*Institui no Município a Separação dos Resíduos Sólidos Recicláveis Descartados pelos Órgãos e Entidades do Poder Público Municipal e sua posterior destinação ao Instituto Kautsky, e dá outras providências.*", expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º. Fica instituído nos Órgãos e Entidades do Poder Público Municipal – Executivo e Legislativo –, a separação dos resíduos sólidos recicláveis e sua posterior destinação ao Instituto Kautsky.

Art. 2º. Os resíduos sólidos recicláveis serão acondicionados em sacos plásticos apropriados para coleta e posterior descarte.

Art. 3º. Fica o Poder Público Municipal – Executivo e Legislativo – responsáveis pela coleta e entrega do material reciclável ao instituto Kautsky.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de junho de 2014.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 2.632/2014
EM 15/07/2014
PREFEITO MUNICIPAL